



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Praça Cívica, 300 - Bairro Centro - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br
Edifício do TRE-GO

EDITAL Nº 01/2024 CAVE - CAVE (0878031)

Mariúccia Benício Soares Miguel, Juíza Presidente da Comissão de Auditoria do Sistema Eletrônico de Votação, nos termos da Portaria nº 341/2024 - PRES e no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 54 da Resolução TSE nº 23.673/2021, torna público:

A todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a Comissão de Auditoria do Sistema Eletrônico de Votação - Eleições 2024 **CONVOCA** as entidades descritas no art. 6º, da Resolução TSE nº 23.673/2021, item 2.1 adiante, para participarem da **Reunião Preparatória da Auditoria de Verificação do Funcionamento das Urnas Eletrônicas das Eleições 2024**, a fim de demonstrar o processo de auditoria das urnas, apresentar a logística, definir parâmetros e tirar dúvidas das entidades fiscalizadoras, a ser realizada no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás - TRE-GO, com sede na Praça Cívica, nº 300, Goiânia/GO:

- Data: 05/09/2024

- Horário 14:00

- Local: Auditório Levino Emiliano dos Passos, localizado na sede do TRE-GO.

1. Da pauta da reunião:

1.1. Demonstração do processo de auditoria das urnas;

1.2. Apresentação da logística.

1.3. definição dos parâmetros;

1.4 Esclarecimento de dúvidas.

2. Das entidades fiscalizadoras:

2.1. A reunião será aberta às entidades fiscalizadoras, legitimadas a participar das etapas do processo de fiscalização, conforme previsto no art. 6º da Resolução TSE nº 23.673/2021:

I - partidos políticos, federações e coligações;

II - Ordem dos Advogados do Brasil;

III - Ministério Público;

IV - Congresso Nacional;

- V - Revogado pela Resolução TSE nº 23.722/2023;
- VI - Controladoria-Geral da União;
- VII - Polícia Federal;
- VIII - Sociedade Brasileira de Computação;
- IX - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia;
- X - Conselho Nacional de Justiça;
- XI - Conselho Nacional do Ministério Público;
- XII - Tribunal de Contas da União;
- XIII - Revogado pela Resolução TSE nº 23.722/2023;
- XIV - Confederação Nacional da Indústria, demais integrantes do Sistema Indústria e entidades corporativas pertencentes ao Sistema S;
- XV - entidades privadas brasileiras, sem fins lucrativos, com notória atuação em fiscalização e transparência da gestão pública, credenciadas junto ao TSE; e
- XVI - departamentos de tecnologia da informação de universidades credenciadas junto ao TSE.

3. Das disposições gerais:

3.1. Para facilitar a realização da reunião, serão adotadas as medidas necessárias para acesso ao ambiente e para participação dos interessados.

3.4. Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da reunião.

E para o conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial, em jornal de grande circulação regional, Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Goiânia, Estado de Goiás, aos (data da assinatura digital) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Márcia Xavier de Azevedo, membro da comissão, o lavrei.

Mariúccia Benício Soares Miguel

Juíza Presidente da Comissão de Auditoria do Sistema Eletrônico de Votação



Documento assinado eletronicamente por **Mariuccia Benicio Soares Miguel, Usuário Externo**, em 09/08/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0878031** e o código CRC **7B529981**.

